



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais - CNPJ 17.694.852/0001-29

LEI Nº 1.622 DE 16 DE SETEMBRO DE 2.025

“Dispõe sobre a denominação de espaço público no município de Buenópolis/MG e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **PRAÇA ISIDRO LOPES DE MOURA**, espaço público localizado no Distrito de Curimataí, atualmente identificada apenas como Praça do Cristo.

Parágrafo único: A praça localiza-se entre as Ruas Nossa Senhora da Conceição, Rua São Sebastião e Rua Praça da Matriz, no Distrito de Curimataí, neste Município.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio do órgão competente, providenciará a instalação das placas indicativas da nova denominação no prazo de (30) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.005/1998 de 05 de março de 1998.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Buenópolis/MG, 16 de Setembro de 2025


José Alves
Prefeito Municipal